



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PL 08/83

LEI Nº 0026/83

Autoriza abertura de Crédito Especial para Auxílios a pessoas carentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -/ abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a contribuições e auxílios a pessoas carentes na área de saúde e assistência social.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o presente/ artigo terá a seguinte classificação:

3.0 - Secretaria Geral de Planejamento e Coordenação

3.6 - Diretoria de Administração

3.6.4 - Divisão de Serviços Gerais e Oficinas

3.2.5.9 - Outras Transferências e Pessoas

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior - correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

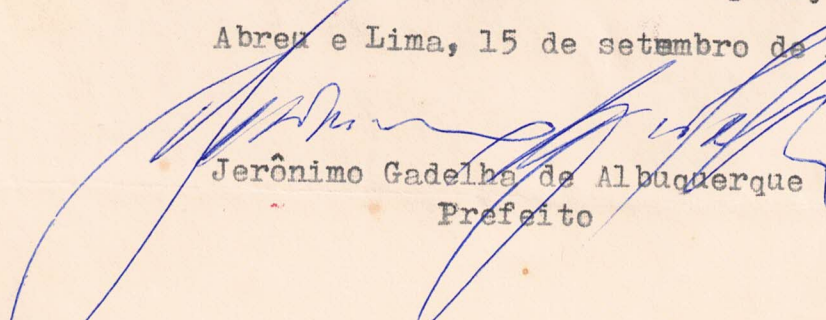
3.3-4.3.1.2 - Contribuições para despesa de capital Cr\$.....  
3.000.000,00

3.9.3-4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente Cr\$.....  
2.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 15 de setembro de 1983

  
Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
Prefeito